

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 2019958</b>	
<b>INTERESSADO:</b>	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP.
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:</b>	2019013
<b>PROCESSO LICITATÓRIO N°:</b>	Pregão Presencial nº 003/2019
<b>ORDENADOR DE DESPESA:</b>	Bruno da Silva Costa.
<b>OBJETO:</b>	TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato nº 006/2019-SEMAP, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis, lubrificantes e recarga de gás GLP para atender as necessidades da SEMAP.
<b>CONTRATADA</b>	M. H. Soares Carneiro Comércio - EPP
<b>FISCAL DO CONTRATO:</b>	Sr. Dailson Saraiva de Aguiar.

#### **I-INTRODUÇÃO:**

Trata-se os autos de análise técnica do primeiro termo de apostilamento para o empenho de despesas previstas para o ano de 2020, remanejadas para o Ano de 2019 do contrato administrativo nº 006/2019 oriundo do Pregão Presencial nº 003/2019 cujo objeto é a aquisição de combustíveis, lubrificantes e recarga de gás GLP para atender as necessidades da SEMAP. O processo deu entrada nesta Controladoria dia 23/9/2019, através do memorando nº 604/2019 - SEMAP às 11h18 para emissão de parecer.

#### **II- DA ANÁLISE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

Versa o presente processo sobre a possibilidade do Primeiro Termo de Apostilamento nº 001/2019, assinado em 18/9/2019, tendo como assunto a solicitação de empenho de despesas previstas para o ano de 2020, e que serão remanejadas para o Ano de 2019, conforme art.65, § 8º da lei 8.666/1993 a alterações posteriores e conforme disposição contratual. O processo veio instruído com os seguintes documentos:

- ✓ Memorando nº 3612019/2019 - SEMAP de solicitação de remanejamento de combustível apresentando justificativas mensais, planilhas assinado pelos fiscais do contrato (fls. 01 e 02);
- ✓ Relatórios de fiscais do contrato mensais de consumo juntamente com suas notas fiscais (fls. 04 a 19);
- ✓ Justificativa assinada pelo Ordenador de Despesa (fls. 20/21);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária, de 13/9/2019 (fl. 22);
- ✓ Memorando nº 588/2019-SEMAP (fl. 23);
- ✓ Pedido de autorização de reserva de dotação (fl. 24);
- ✓ Planilha Quantitativo Programada (fl. 25);
- ✓ Pedido de Autorização de Reserva de Dotação (fl. 26);
- ✓ Demonstrativo de reserva orçamentária autorizada, em 17 de setembro de 2019 (fls. 27/28);
- ✓ Termo de Apostilamento de Reserva Orçamentária devidamente assinado pelas partes e testemunhas, em 18 de setembro de 2019 (fls. 29/30);
- ✓ Publicação no Diário Oficial dos Municípios nº 2324, em 20/9/2019 (fl. 31);
- ✓ Extrato do Termo de Apostilamento (fl. 32).

### III – DA CONCLUSÃO:

Na análise do termo de apostilamento para remanejamento de despesas, verificou-se que o procedimento foi devidamente justificado pelo Ordenador de Despesa, reservado pelo NAF sob fundamentação de que existem recursos orçamentários para a despesa e autorizado através de demonstrativo de Reserva pelo Núcleo Técnico da Prefeitura Municipal de Santarém. Assim, este controle interno nada tem a opor quanto ao pleito, contudo, que todos os atos acautelem-se no presente caso, ao atendimento ao que dispõe o art. 16 e seus incisos e parágrafos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), vinculando todos os agentes desta Secretaria aos atos praticados em epígrafe. **Recomendamos:** Publicação no sítio da Prefeitura: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) - Portal da Transparência e sistema financeiro.

Santarém, 11 de outubro de 2019.

---

**Ricardo Mercês da Silva**

Analista de Controle Interno  
Matricula nº 87.630

---

**Márcia Andréa Feitosa Baima**

Controladora Geral Interina  
Portaria nº 174/2019 GAP/PMS